

BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

BRASÍLIA – DF | TERÇA-FEIRA | 14 DE JULHO DE 2020 | Nº 26

Instrução nº 118 de 09 de julho de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, INTERINO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 4, da Instrução Normativa nº 12/2019 do Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no art. 2º, sob a Coordenação do primeiro, para compor a Equipe de Planejamento Interna da Contratação, que irá elaborar os Estudos Preliminares, o Gerenciamento de Risco, Projeto Básico e demais documentos, devendo atuar no Processo SEI/GDF nº 00094-00003864/2020-05, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS (Chorume) gerados no Aterro Sanitário de Brasília – ASB.

Art. 2º Ficam designados os servidores Fernanda Ferreira de Sousa, matrícula nº 273.623-3, Glayson Luiz Alvarenga Chamiço, matrícula nº 274.893-2, Felipe Moutinho de Oliveira, matrícula nº 274.458-9, Edmundo Pacheco Gadelha, matrícula 83.550-1, Isadora Perdigão Rocha, matrícula 276.275-7, Sansão Rodrigo de Souza, matrícula nº 276.334-6, Leonardo Yamada Arantes, matrícula nº 276.292-7 e Juliana Frutuoso Gomes, matrícula nº 276.265-X .

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR

Ordem de serviço nº 59, de 03 de julho de 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora BRUNA KARLA SOARES ARAUJO, matrícula nº 273.571-7, para atuar na qualidade de Executora Titular, em substituição ao servidor LUCCAS HENRIQUE XIMENES BRAGA, matrícula 275.881-4, na execução e fiscalização das atribuições administrativas/financeiras do Contrato nº 06/2018, celebrado entre

o SLU e a COOPERATIVA DE RECICLAGEM AMBIENTAL - PLASFERRO, CNPJ nº 10.746.644/0001-87, cujo objeto é a prestação de serviço público de processamento de resíduos sólidos urbanos, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de limpeza Urbana - SLU/DF no SAAN Q. 02 lotes 630 a 680 - Brasília-DF. Processo SEI Nº 00094-00005092/2018-13.

Art. 2º A Executora acima citada foi indicada por meio do Despacho - SLU/PRES/DITEC (42506141).

Art. 3º Fica a mencionada servidora incumbida da fiel observância das disposições acima citadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Instrução nº 119 de 09 de julho de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, INTERINO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, 86, 87, 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e do Decreto Distrital nº 26.851/2006, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 39 de 27 de fevereiro de 2020 (36192034), publicada no Boletim Administrativo nº 07, págs. 2 e 3, de 05 de março de 2020.

Art. 2º Incluir o servidor BRUNO RAFAEL XIMENES BRAGA, matrícula 277425-9, para atuar como membro da Comissão Permanente de Sanções Administrativas - CPSA.

Art. 3º Nos seus impedimentos legais a Presidente da CPSA será substituída pelo servidor BRUNO RAFAEL XIMENES BRAGA, matrícula 277425-9.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR

Ordem de serviço nº 50, de 19 de junho de 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Excluir o servidor Cicero Carlos Gomes de Lacerda, matrícula nº 81.185-8, da Comissão Executora do Contrato nº 06/2020, designado por meio da Ordem de serviço nº 18, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim Administrativo/SLU nº 07, de 05 de março de 2020.

Art. 2º A exclusão do servidor Cicero Carlos Gomes de Lacerda, foi solicitada por meio do Despacho - SLU/PRESI/DILUR (41836299).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Instrução nº 110 de 26 de junho de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, incisos I, III e IX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, e em conformidade com o Decreto nº 37.354, de 20 de maio de 2016, c/c Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e considerando a necessidade de atualização dos membros do CGTIC, RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e de Comunicação - CGTIC/SLU, e designar para compor o Comitê os servidores representantes das seguintes Unidades desta Autarquia:

I - Presidência: MARCIANO CLEY FERREIRA CHIMENES, Matrícula 273.603-9 (Titular), TELMA LIMA LOPES LINS, Matrícula 273.605-5 (Suplente);

II - Diretoria Adjunta - GUILHERME DE ALMEIDA, matrícula 273.593-8 (Titular), MATHEUS PINTO LESSA, matrícula 276280-3 (Suplente);

III - Diretoria de Administração e Finanças - THAYANE DAS NEVES SOARES - Matrícula 275.739-7 (Titular), TERESA CRISTINA SILVA ALVES, Matrícula 273.611-X (Suplente);

IV - Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica - ANDRÉ WILSON PIMENTA SANTANA - matrícula 273.582-2 (Titular), RAMON LACERDA FONSECA - matrícula 273.518-0 (Suplente);

V - Diretoria Técnica - ALEXANDRO DOS SANTOS HENRIQUES, matrícula 273.624-1 (Titular), FRANCISCO ANTÔNIO MENDES JORGE, matrícula 273.517-2 (Suplente);

VI - Diretoria de Limpeza Urbana - CAMILA YARLA FERNADES, matrícula 276.242-0 (Titular), LUANDA WALESKA DE SOUZA, matrícula 276.283-8 (Suplente);

VII - Procuradoria Jurídica - PAULO TEIXEIRA DE ABREU, matrícula 174.388-0 (Titular), KAROLINE VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 273547-4 (Suplente);

VIII - Unidade de Auditoria Interna - FRANKYS CAVALCANTE ARAÚJO, matrícula 84.014-9 (Titular), LUAN JOSÉ MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula 275.886-5 (Suplente).

Art. 2º O Comitê será presidido pelo servidor LEANDRO HENRIQUE ANTUNES DE CARVALHO, matrícula 273.563-6 e, na sua ausência, pelo servidor FRANKYS CAVALCANTE ARAÚJO, matrícula 84.014-9. Caberá à servidora GLEICIMARA CHAGAS LUSTOSA, matrícula 273.680-2, secretariar as reuniões.

Art. 3º Revogar com efeitos ex nunc as Instruções nº 136 de 11/04/2019, nº 192 de 19/09/2019, e nº 251 de 03/07/2019, que tratam da composição e alterações do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e de Comunicação - CGTIC/SLU.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR VIEIRA TANNUS JÚNIOR

Ordem de serviço nº 58, de 01 de julho de 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora BRUNA KARLA SOARES ARAUJO, matrícula nº 273.571-7, para atuar na qualidade de Executora Titular, em substituição ao servidor LUCAS HENRIQUE XIMENES BRAGA, matrícula 275.881-4, na execução e fiscalização das atribuições administrativas/financeiras do Contrato nº 11/2018, celebrado entre o SLU e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS AMBIENTAL - COOPERE, CNPJ nº 10.756.259/0001-10, cujo objeto é a prestação de serviço público de processamento de resíduos sólidos urbanos, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF. Processo SEI 00094-00005089/2018-08.

Art. 2º A referida Executora foi indicada através do Despacho - SLU/PRESI/DITEC (42508857).

Art. 3º Fica a mencionada servidora incumbida da fiel observância das disposições acima citadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Ordem de serviço nº 47, de 12 de junho de 2020 (*)

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora CRISTINA LUÍZA DE OLIVEIRA VITOR, matrícula nº 82.921-8, para compor a comissão de executores, em substituição do servidor FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA e o servidor MARCUS VINICIUS DE RESENDE MAIA LEITE, matrícula nº 276.568-3, em substituição do servidor VINÍCIUS DE ABREU MENDONÇA, matrícula nº 276.262-5, para atuar na execução das atribuições administrativas/financeiras do Contrato nº 19/2019, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, CNPJ nº

17.851.447.0001/77, que tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para os seguintes serviços: coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, inclusive em áreas de difícil acesso; coleta seletiva; coleta manual de entulhos, coleta mecanizada de entulhos, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; operação das unidades de transbordo e serviços complementares (limpeza e lavagem de vias, equipamentos e bens públicos; catação de materiais soltos em vias públicas e áreas verdes; frisação e pintura mecanizada de meios-fios; e limpeza de pós-eventos); além da caracterização dos resíduos sólidos por meio dos estudos gravimétricos; instalação de LEV (Local de Entrega Voluntária); instalação de contêineres semienterrados; instalação de lixeiras/papeleiras em diversos pontos do DF; implantação de equipamentos de rastreamento e monitoramento das rotas via satélite, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, urbanas e rurais, referente LOTE 2, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I (23930880). Processo SEI nº 00094-00002910/2019-15.

Art. 2º Os executores acima citados foi indicado por meio dos Memorandos SEI nº 85/2020 - SLU/PRESI/DILUR (39298812), e nº 117/2020 - SLU/PRESI/DILUR (41370214).

Art. 3º Ficam os mencionados servidores incumbido da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

(*) Republicado por ter sido publicado com incorreção no original, publicado no Boletim Administrativo nº 24, de 25 de junho de 2020, pág. 1.